COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 24/2021

AUTOR DO PROJETO: Vereadora Marta Rodrigues.

EMENTA: "Denomina de Luis Carlos França, um logradouro público desta Cidade."

RELATOR: Vereador Edvaldo Brito.

Relatório e Análise:

Trata-se de Projeto de Lei que visa denominar "Luis Carlos França", um logradouro público do Município do Salvador.

A esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, nos moldes do art. 68, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador, compete opinar sobre toda e qualquer proposição, mesmo as que, privativamente, sejam da competência de outra Comissão, desde que, direta ou indiretamente, imediata ou remotamente, concorram para aumentar, diminuir ou alterar, por qualquer forma, a receita e despesa do Município.

Vê-se, portanto, que o Projeto em análise não ofende o Regimento Interno, de modo que respeita o disposto em seu artigo 68, III, "d", bem como o seu artigo 188, uma vez que não implica em aumento de despesa ou redução de receita ao Erário Municipal.

No entanto, no intuito de aprimorar a redação do Projeto de Lei, apresenta-se emenda supressiva, possibilitada nos termos do art.195 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador.

EMENDA AO PROJETO DE LEI 24/2021:

EMENDA 01 (SUPRESSIVA)

Suprime-se o art. 2º do Projeto de Lei nº 24/2021, renumerando-se os seguintes.

"**Art. 2º**- As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente."

Voto:

Face ao exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei 24/2021, com a observância da emenda apresentada**.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2022.

Edvaldo Brito
Vereador